

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS
FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,



Faz saber que a Camara Municipal de Agudos, decretou
e sanciona e promulga a seguinte lei:-

Lei nº...172...de...24...de.....Dezembro.....1.954

*Luís
Rathick*

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a re-
ceber em doação, o Campo de pouso do Aero Clube de
Agudos.

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber,
em doação gratuita, do Aero Clube de Agudos:

Uma área de terras, situada na Fazenda Bom-
Sucesso, deste distrito, município e comarca de Agudos, com a
superfície de trezentos e noventa e sete mil e duzentos me-
tros quadrados, ou seja dezesseis alqueires, com as seguintes
divisas, de um lado com a estrada de automovel que desta ci-
dade vae a Pederneiras, e pelos demais lados com Manoel Gomes
Santana e dona Isabel de Aguiar Pereira, contendo um hangar
construido de tijolos, coberto de eternit, uma casa de taboas,
coberta de telhas, um poço semi-arteziano, com a respectiva
bomba, accessorios e pertences e as cercas de arame que fecham
a referida area, de terras.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
lei correrão por conta da verba EVENTUAIS do vigente orçamento.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em...24...de...dezemb...

...de 1.954

João Ferreira Silveira

João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data:

Agudos, 24 de Dezembro de 1.954

João Silveira

Secretario